



## INFORMAÇÃO

N.º  
064/21/GCP

PARECERES

DESPACHO/DELIBERAÇÃO

Adjudique-se nos termos da informação.  
Cantanhede, 25 de março de 2021

A Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: **Ajuste Direto para: "Prestação de serviços para elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede" - AD-CCP-ABS n.º 32/2021**

### RELATÓRIO DE CONSULTA

O presente Ajuste Direto foi efetuado de acordo com a alínea d), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguiu nos termos do número 2, do artigo 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, por despacho superior datado de 16/03/2021, para a prestação de serviços para elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede, para o qual foi convidada a apresentar proposta de preços a entidade **Universidade de Coimbra**, a qual a apresentou efetivamente.

A proposta foi entregue dentro do prazo estabelecido, tendo igualmente apresentado todos os documentos solicitados, os quais se encontram todos em conformidade, pelo que a mesma se considera admitida ao presente procedimento.

Dado que o valor apresentado na proposta da entidade concorrente se encontra dentro da perspetiva orçamental prevista aquando da abertura do procedimento, conforme se pode constatar pela respetiva informação de abertura, considera-se que será de se aceitar a proposta da entidade **Universidade de Coimbra**.

Assim, constata-se que a proposta da entidade **Universidade de Coimbra** se encontra enquadrada nas condições solicitadas por este Município, considerando-se deste modo como a proposta financeiramente adequada, para a prestação de serviços constante do convite.

Pelo exposto, sugere-se que a adjudicação da prestação de serviços para elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede, seja então efetuada à entidade **Universidade de**



**Coimbra**, pelo valor global de **27.200,00 €** (vinte e sete mil e duzentos euros) + **IVA a 23% = 33.456,00 €** (trinta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis euros).

Importa salientar que a prestação de serviços a adjudicar pressupõe o integral cumprimento, dos termos expressos no Processo de Concurso (Convite à Apresentação de Propostas e Caderno de Encargos).

Resta ressaltar que a finalidade atingir com o documento a produzir visa, nomeadamente, a prossecução dos dois conjuntos de objetivos seguintes:

#### Objetivos operacionais:

- Diagnosticar a oferta da rede de serviços e equipamentos sociais.
- Identificar as principais carências e problemáticas sociais.
- Determinar os domínios e os locais de intervenção social prioritária.
- Realizar a projeção demográfica dos grupos-alvo.
- Definir os critérios de programação dos serviços e equipamentos sociais.

#### Objetivos estratégicos:

- Orientar o investimento municipal para serviços e equipamentos sociais.
- Orientar os investimentos das entidades parceiras públicas, privadas e cooperativas.
- Contribuir para a concretização do Plano de Desenvolvimento Social (PDS) e o Plano de Ação (PA), bem como da realização de um Plano Estratégico para a área de intervenção social.
- Fornecer orientações para os diferentes Planos Municipais.

O procedimento deverá seguir os seguintes pontos, que traduzem a metodologia de trabalho a adotar, considerando a realização do mencionado em cada uma das fases do processo que se discriminam:

→ **Fase 1 - Draft do Diagnóstico Social:** Efetuar a draft da caracterização a considerar para o diagnóstico social.

→ **Fase 2 - Diagnóstico Social:** Efetuar a caracterização da rede de serviços e equipamentos sociais, considerando uma análise global considerando as entidades gestoras e depois uma caracterização dos equipamentos sociais e das respostas sociais. Depois deve ser efetuada uma análise por resposta social, uma análise dos equipamentos de saúde, das respostas de saúde e dos mecanismos de intervenção integrada. De seguida devem ser consideradas outras políticas, programas e medidas sociais divididas por população a que se destinam, diga-se para a infância e juventude, para a população adulta e para a família e comunidade. Por fim, devem ser caracterizados a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens, o Contrato Local de Desenvolvimento Social, Outros Projetos Nacionais e Comunitários, o Núcleo de Apoio à Vítima de Violência Doméstica, a Habitação e a Igualdade, culminando com uma síntese diagnóstica.



→ **Fase 3 - Plano de Desenvolvimento Social:** Efetuar a caracterização da missão e valores assumidos, dos objetivos e parâmetros orientadores e dos eixos de intervenção, prioridades de intervenção e vetores estratégicos, nomeadamente com o emprego, formação e qualificação, com a intervenção familiar e parental e com a capacitação da comunidade e das instituições.

→ **Fase 4 - Cantanhede Social 2030 - Uma estratégia para o Município:** Elaboração da Carta Social dinâmica de Cantanhede, diga-se a "Cantanhede Social 2030 - Uma estratégia para o Município", concluindo o processo com o considerar uma priorização da intervenção.

Mais se salvaguarda que, atendendo a que ocorreu entretanto a publicação da Portaria n.º 66/2021, de 17 de março, que regula a criação das cartas sociais municipais, a referida legislação terá também que ser tida em conta para a execução do presente procedimento.

A elaboração da Carta Social e do Plano Estratégico Social do Município de Cantanhede, terá que ser executada **até ao dia 31 de dezembro de 2021**, sendo que a apresentação pública do Plano Estratégico ocorrerá até à referida data.

As quantias devidas pelo Município de Cantanhede, devem ser pagas no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, após a receção pelo Município de Cantanhede das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Para os efeitos do anteriormente expresso, a obrigação considera-se vencida com o cumprimento do plano de pagamentos que abaixo se expressa:

→ **1.ª Prestação:** 30% do total dos honorários devidos com a apresentação do draft do diagnóstico social;

→ **2.ª Prestação:** 40% do total dos honorários devidos com a apresentação do diagnóstico social;

→ **3.ª Prestação:** 30% do total dos honorários devidos no final do projeto, que ocorrerá com a entrega dos documentos finais.

Em caso de discordância por parte do Município de Cantanhede, quanto aos valores indicados nas faturas, deve este comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o mesmo obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida ou atuar de acordo com as normas contabilísticas legalmente aceites.

Não será exigida a apresentação de caução nos termos do número 2, do artigo 88.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Nos termos do número 1, do artigo 94.º, do novo Código dos Contratos Públicos, o presente procedimento encontra-se sujeito à redação de contrato a escrito, pelo que junto se anexa a minuta do contrato para aprovação superior, dando cumprimento ao disposto no número 1, do artigo 98.º, do novo Código dos Contratos Públicos.



O eventual custo com o presente procedimento deverá onerar a **Rúbrica do Plano Plurianual de Investimentos 02 232 2008/18** - "Carta Social de Equipamentos e Serviços" e **Rúbrica Orçamental 02 070115** - "Outros Investimentos", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde se encontra previamente cabimentado o presente procedimento, sob o número **RI Concurso 806/2021, de 10/03/2021**, pelo valor base do procedimento, sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao competente compromisso do mesmo.

A presente consulta encontra-se dispensada de realização de fase de negociação, audiência prévia, elaboração de relatório preliminar e final, nos termos dos números 1 e 2, do artigo 125.º, do novo Código dos Contratos Públicos.

Face ao exposto, submete-se à apreciação superior o presente relatório.

Cantanhede, 25 de março de 2021

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,  
em regime de substituição,

---

José Alberto Arêde Negrão